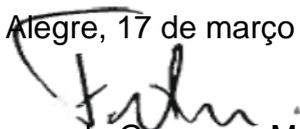


DECISÃO do CONSUN nº 001/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 273ª Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2023, **decide**: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0000165-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 17 de março de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

- Elizandro Max Borba, matrícula Nº 3889220/01.
- Luiza Seligman, matrícula Nº 3542971/01.
- Rosandra Santos Mottola Lemos, matrícula Nº 3214141/01.

Engenharia Eletroeletrônica:

- Adriane Parraga, matrícula Nº 3213315/01.
- Débora da Silva Motta Matos, matrícula Nº 3905535/01.
- Leticia Vieira Guimarães, matrícula Nº 3213277/01.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor

Resoluções

Protocolo: 2023000830983

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0000165-0

DECISÃO do CONSUN nº 001/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, consoante deliberação na 273ª Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2023, decide: aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022 da Universidade, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade - CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0000165-0.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2023000831083

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 042/2022

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de SEGADEIRA DE PASTAGENS - 04 - 08 NAVALHAS - LARGURA CORTE: MÍNIMO 1.650,00 MM (GCE nº 0685.0090.010002), a serem entregues nas dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, situado na BR 116, km 13, s/nº, na cidade de Esteio/RS, em decorrência Pregão Eletrônico nº 1035/2022 – CELIC (Lote 01). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de duração do contrato para o fornecimento dos itens adquiridos, previsto na “Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual”, item “4.1”, de modo que a contratada terá até o dia 02 de abril de 2023, para efetuar a entrega total dos itens adquiridos pela contratante, cuja eficácia se dará a partir da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, atendendo ao que consta nos processos administrativos nº 22/1500-0004661-5 e nº 23/1500-0002607-5.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Convênios
